

ANEXO I

N.º 1 do artigo 57.º do CCP

DECLARAÇÃO

1- Artur Magalhães Loureiro de Oliveira, titular do cartão de cidadão nº 3434749, residente na Rua André Resende 88, 4465-569 Leça do Balio, na qualidade de Representante legal e gerente da Firma Artur Oliveira Medical Tech, Lda., NIPC 515714909, e sede no referido domicílio, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite e Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por AD 00173_2022 para “Assistência técnica a equipamento de Laser Dornier H20” para o HOSPITAL DE BRAGA E.P.E., declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Convite/Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que se juntam em anexo:

a) Proposta ST35.22.

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação Portuguesa aplicável.

4- Mais declara sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ele recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória da privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de Contratos Públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no Artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Leça do Balio, 24 de janeiro de 2022

